



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI 286/2014**

**LIDO HOJE**  
17 SET. 2014  
*Monte Costa*  
PRESIDENTE

**REJEITADO**  
17 SET. 2014  
*Monte Costa*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO promulga:

Art. 1º- Altera os incisos I, II e III do Art. 2º e retira o Art. 7º do texto, com a seguinte redação:

Art. 2º.....

I- R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais), a partir de 1º de maio de 2014;

II- R\$ 3.042,90 (dois mil e quarenta e dois reais e noventa centavos), a partir de 1º de janeiro de 2015;

III- R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais), a partir de 1º de maio de 2016.

Art. 2º- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

CMSP - SGP-21 - 17/09/2014 - 15:31 - 00218-1/1

**EDUARDO TUMA**

**SUPERVISOR gistro**  
Parlamentar e Residência

17 SET 2014

**SGP-4**

*(Handwritten signatures and circled numbers 1-24 scattered across the page)*